



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 068/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 125.903,94 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01501	125.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03501	903,94
<b>TOTAL.....</b>			<b>125.903,94</b>

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE
26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

*d.* APROVADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. R\$. 903,94 - (Novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2011, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 125.000,00 - (Cinqüenta e vinte e cinco mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "22.10.02.00.00.00 - Fonte 01501", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 068/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos incluso a esta mensagem, encaminhando o Projeto de Credito Adicional Especial, para que seja apreciado e votado pelos Senhores em regime de urgência.

É relevante ressaltar a importância do projeto, pela urgência solicitada a na sua apreciação e votação. Trata-se de projeto que fora aberto com recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais como ser utilizado. No exercício financeiro de 2011, já existia um saldo em conta bancária com fonte específica para o uso em alienação da administração geral, como eram recursos em pequena monta, não foi aberto no orçamento programa despesa para o uso daqueles recursos, uma vez que só poderia ser utilizado na aquisição de equipamentos e material permanente.

Em 2012, foram alienados outros bens que somados ao do ano anterior, poderão ser utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente.

Neste sentido, é que estamos encaminhando o projeto respeitando o Artigo 43 da Lei n.º 4320, solicitando a abertura do crédito utilizando do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior e o, excesso de receita de alienação de bens nas rubricas indicada no projeto.

De outra forma, vale esclarecer que não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro, pois tanto as dotações como os recursos financeiros, são originárias das alienações permitindo a abertura do crédito.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

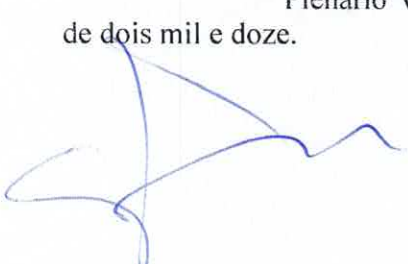
### PROJETO DE LEI Nº. 68/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais como ser utilizados, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Dr. Ademar Soares de Souza

  
José Maria Carneiro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI Nº. 68/2012**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PARECER :**

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de recursos advindos da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais como ser utilizados, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Benfim Matos

Luis Gustavo Chaves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 27 de Junho de 2012 às 17:45hr, para ser apreciada a seguinte matéria:

**01 – Projeto de Lei nº 49/2012, Súmula:** Abre um Crédito Suplementar Especial e dá outras providências. (transferência de numerários ao CAPS – Centro de Apoio Psicossocial)

**02 – Projeto de Lei nº 63/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Atender saldos de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2012).

**03 – Projeto de Lei nº 68/2012 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Recursos advindos da alienação de veículos inservíveis à Administração Municipal).

**04 – Projeto de Lei nº 75/2012 do Executivo, Súmula:** Amplia o número de vagas do cargo de MERENDEIRA, constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**05 – Projeto de Lei nº 77/2012 do Executivo, Súmula:** Altera os salários dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, constantes do quadro de pessoal celetista.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

Mário Hort  
1º Secretário



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

JMG  
José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos